

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 107/2024**

18 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064563/2024-08

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
SELO VERDE: EMPREENDEDORISMO AMBIENTAL - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Selo Verde: Empreendedorismo Ambiental** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Ambiental e Sanitária	02	Campus Umuarama e Glória
Engenharia da Computação	01	Campus Santa Mônica e Glória

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade de 80% das horas no período comercial e 20 % no período noturno.
- 3.2.2. Domínio em informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).
- 3.2.3. Noções em design da interface gráfica e desenvolvimento de aplicativos.
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** coamb@iciag.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) Fonte Times New Roman, tamanho 12 de no máximo 2 laudas.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 107.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão: para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária **02 (duas) bolsas: 1 (uma)** com duração de **5 (cinco) meses e 1 (uma)** com duração de **4 (quatro)** meses; para o curso de Engenharia da Computação e **01 (uma)** bolsa com duração de **5 (cinco)** meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação documental e Entrevista**, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A primeira etapa será a verificação da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação dos seguintes critérios:

8.2.1. Análise do Curriculum Vitae (3,0 pontos);

8.2.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades Projeto (1,0 ponto);

8.2.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital. (1,0 ponto)

8.2.4. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (3,0 pontos).

8.2.5. Análise do Histórico Escolar (2,0 pontos)

8.3. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos.

### CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 8.2.1. A análise do Curriculum Vitae (3,0 ponto)

Atividades de extensão (2,0 ponto) 0,5 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades

Atividades de pesquisa (0,5 ponto) 0,1 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 5 atividades

Atividades extracurriculares (0,5 ponto) 0,10 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 5 atividades

#### 8.2.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Projeto (1,0 ponto)

Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto

Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,25 ponto

#### 8.2.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (1,0 pontos) e 8.2.4. Entrevistas (3,0 pontos).

Clareza na escrita (1,0 ponto) Atende – 1,0 ponto  
Atende parcialmente – 0,5 ponto  
Não atende - 0 ponto

Argumentação (2,0 ponto) Atende – 2,0 ponto  
Atende parcialmente – 0,5 ponto  
Não atende - 0 ponto

Gramática (1 ponto) Atende – 1,0 ponto  
Atende parcialmente – 0,5 ponto  
Não atende - 0 ponto

#### 8.5. Análise do Histórico Escolar (2,0 pontos)

CRA Geral CRA abaixo de 60 = 0 pontos  
CRA 60 a 75 = 0,2 pontos  
CRA 76 a 90 = 0,8 pontos  
CRA 91 a 100 = 1,0 pontos

8.4. A nota obtida nos itens 8.2.1 ou 8.2.4 será usada como critério de desempate, caso necessário.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [coamb@iciag.ufu.br](mailto:coamb@iciag.ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	21/10/2024 a 04/11/2024
<b>Inscrições</b>	29/10/2024 a 04/11/2024
<b>Análise documental</b>	05/11/2024
<b>Avaliação e Entrevista</b>	11/11/2024, manhã e tarde 12/11/2024, manhã e tarde
<b>Resultado Preliminar</b>	13/11/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	14/11/2024
<b>Resultado Final</b>	18/11/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [coamb@iciag.ufu.br](mailto:coamb@iciag.ufu.br)

Uberlândia-MG, 21 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5802602** e o código CRC **962C27BD**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A elaboração deste Projeto de Extensão está embasada em três dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. O ODS 6 - Água Potável e Saneamento - deve assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos; o ODS 7 – Energia Acessível e Limpa - tem como premissa assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis – almeja e tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

#### JUSTIFICATIVA:

Resíduo sólido é todo material descartado após alguma atividade que possa ser reutilizado e reciclado. Estes resíduos podem ser matérias primas de muitos processos produtivos ganhando considerável valor agregado. Contudo, no Brasil a prática de reciclar ainda é muito insipiente. Partindo disso, é válido ressaltar que o coprocessamento de resíduos pode gerar aproveitamento energético e servir da matéria prima para originar novos materiais. Com isso, um valor econômico pode ser agregado ao resíduo produzido ao invés de ter uma destinação final, sem devido uso, em aterros sanitários. Assim, evita-se que impactos ambientais relacionados ao descarte e acondicionamento desse material ocorra e que o desperdício de potencial fontes geradoras de renda ocorra.

Não obstante, os impactos ambientais gerados tanto pela inadequação da produção e disposição final de resíduos sólidos pode representar uma alta periculosidade à alguns fatores ambientais como os recursos hídricos. Estes são imprescindíveis para qualquer meio de produção, em qualquer nível de escala. Por isso, remediar os danos e prevenir que potenciais impactos recairão sobre os recursos hídricos é uma garantia de manutenção e da qualidade dos recursos hídricos.

Além disso, ainda no Brasil, é incipiente o uso e estímulo de mecanismos que visam o controle e a diminuição da produção de resíduos. Um dos caminhos mais adequados para isso é a certificação ambiental. Esse sistema, atualmente, não contempla em muitos casos dinâmicas específicas de empreendimentos e eventos de esporte. Assim, torna-se fundamental a criação de um procedimento que leve a adequação ambiental desses números espaços para promoção de qualidade ambiental, saúde para atletas, colaboradores e público, mitigação de danos ambientais e garantia de desenvolvimento sustentável.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

O projeto **“Selo Verde: Empreendedorismo Ambiental”** desenvolvido para os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia da Computação visa fomentar a iniciativa, criatividade, pensamento científico e o trabalho em grupo, visando estimular a capacidade de resolução de problemas através das experiências acadêmicas e nas atividades de extensão em assuntos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS).

##### ESPECÍFICOS

- Vivenciar situações concretas e diversificadas na área de tecnologia ambiental;
- Possibilitar a articulação das diversas áreas de atuação do engenheiro em seus aspectos teóricos e práticos;

- Promover a reflexão sobre o papel e a capacidade do engenheiro na solução ou mitigação de problemas ambientais,
- Instigar nos alunos de engenharia ambiental e sanitária e computação sua capacidade de criação de inventos voltados para sua área de atuação profissional.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1) Análise de Dados Históricos: Será realizada uma revisão sistemática para analisar dados históricos sobre consumo de energia, produção de resíduos e emissões de carbono em eventos de corrida 'comuns', ou seja, sem 'medidas ambientais' e eventos de corrida sustentáveis, a fim de identificar diferenças significativas entre os dois grupos. Os artigos científicos sobre este tema serão buscados nas bases de dados Scielo e Scopus, pesquisando por termos como "sustainability of running events", "environmental impact of road races", entre outros. Para a condução da revisão será utilizado o método PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses).

2) Estudo de Caso: Será realizado em parceria com "Assessoria Daniel Oliveira" um estudo de caso detalhado em um evento esportivo tradicional (Evento 1) e em um evento esportivo que tenha adotado medidas sustentáveis (Evento 2). Nesse estudo de caso serão quantificadas a geração de resíduos, o consumo de energia e a emissão de gases do efeito estufa de modo a avaliar o impacto ambiental de cada grupo de eventos.

3) Observação Direta: A partir das observações diretas durante os eventos esportivos será registrado o cumprimento das medidas sustentáveis e o comportamento dos organizadores, participantes e espectadores em relação à sustentabilidade. O roteiro de observação contemplará:

Gestão de Resíduos: observar a presença de recipientes para coleta seletiva de resíduos (por exemplo, lixeiras separadas para plástico, papel, orgânicos) e registrar se os participantes (inscritos, espectadores e organizadores) estão corretamente depositando seus resíduos nos recipientes apropriados.

Transporte Sustentável: observar se foram fornecidas opções de transporte sustentável para os participantes (inscritos, espectadores e organizadores) chegarem ao evento (por exemplo, estacionamentos para bicicletas, incentivos ao uso de transporte público) e registrar a proporção de participantes que chegaram ao evento utilizando transporte sustentável.

Consumo de Água e Energia: observar se foram adotadas medidas para reduzir o consumo de água e energia durante o evento (por exemplo, uso de fontes de água reutilizáveis, iluminação LED) e registrar qualquer indicação de esforços para conservar água e energia durante o evento.

Comportamento dos Participantes: registrar quaisquer práticas sustentáveis observadas entre os participantes (inscritos, espectadores e organizadores).

Comportamento dos Organizadores e Voluntários: observar a atuação dos organizadores e voluntários em relação à implementação de medidas sustentáveis durante o evento (por exemplo, orientação dos participantes sobre práticas sustentáveis, gestão adequada dos resíduos) e registrar a eficácia das ações dos organizadores e

voluntários na promoção da sustentabilidade.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

#### ANEXO II

##### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

#### ANEXO III

##### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>